



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.560

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1961

DECRETO N. 3.396 — DE 14
DE MARÇO DE 1961

Retifica o Decreto n. 169, de 10 de outubro de 1944, que reformou o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Artagnan Barbosa de Amorim.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0502/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n. 169, de 10 de outubro de 1944, que reformou o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Artagnan Barbosa de Amorim para promovê-lo ao posto de Coronel, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo nessa situação, os proventos de dezessete mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 17.772,50) mensais, ou sejam duzentos e treze mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 213.270,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO N. 3.397 — DE 14
DE MARÇO DE 1961

Retifica o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0354/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho para promovê-lo ao posto de 1º Tenente, de acordo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e transferi-lo no aludido posto para a R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de dezessete mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 17.772,50) mensais, ou sejam duzentos e treze mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 213.270,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior

e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Horácio Monteiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pregador em Altamira, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO N. 3.397 — DE 14
DE MARÇO DE 1961

Retifica o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0354/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho para promovê-lo ao posto de 1º Tenente, de acordo

efetivo, José Maria Chaves da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Durvalina Barros Lobato, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção, para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista, padão N, com lotação na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, durante o impedimento da titular efetiva Doris de Carvalho Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior

e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doris de Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de Arquivista, padão N, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário, com lotação na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia da Secretaria de Estado de Produção, durante o impedimento do titular

idade, disponibilidade, licença e férias, Mauricio dos Santos Cabral, guarda civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel do Nascimento, guarda civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teobaldo de Araújo Pinheiro, guarda civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 5 de outubro do ano p. p. a 2 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado

em exercício

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o cabo da Polícia Militar do Estado,

2 — Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1961

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 5,00
Número atrasado	" 6,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	" 750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acréscimo de Cr\$ 5,00 ao ano.

P U B L I C I D A D E

1 Página de Contabilidade, 1 vez Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez " 2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna Cr\$ 30,00

E X P E D I E N T E

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

1) Nós não temos mais posto coletor em parte alguma;

2) Há funcionária trabalhando nessa ...

Executadas as para o exterior que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Henrique Ferreira Cordeiro, do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício.

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

Decreto de 14 de Março

DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear João Batista Gueriero para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Fáro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício.

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

Decreto de 14 de Março

DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Antonome Pinto para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Irituia, vago com a exoneração de Alírio Almeida Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício.

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

Decreto de 14 de Março

DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Pedro da Silva Junior para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Maracanã, Município de Fáro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício.

Evandro do Carmo

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 16/3/61

Processos:

N. 2210, da Secretaria de Produção — À D. O. O., para empenho.

— N. 2211, da Secretaria de Produção — À D. M., para empenho.

— N. 2212, do Departamento de Exatorias do Interior — À D. O. O., para empenho.

— Ns. 2213, do S. I. J., enc. cop. govern.; 2214, da S. I. J., enc. cop. por. govern.; 2215, da S. I. J., enc. cop. port. govern. — A D. P., para as anotações.

— N. 2217, de Odete B. de Aragão Brandão — A C. J.

— N. 2218, de Ana de L. Trindade, sol. exoner. — A D. P., para o ato.

— N. 2219, de Hendeiro Autos Feegas, sol. pag. de Cr\$ 36.615,00 — A D. M., para empenho.

— N. 2220, de Edite A. Costa, sol. licença-reposo — A D. P., para o ato.

— N. 2221, de Maria Souto Ribeiro, sol. licença — A D. P., para o ato.

— N. 2222, do P. S. D., sol. div. atos — A D. F., para informar.

— N. 2223, de Joel Pedro da Silva, sol. sal. família — A carteira competente.

— N. 2224, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

— N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

— N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

trial — A D. M.

— N. 2226, de Manoel José Maia da Costa, sol. nom. — Diga à D. F.

— N. 2227, de Antonio B. de Lima, sol. sal. família — A carteira competente.

— N. 2228, de Maria Isidoro e Silva, sol. lic. resoupo — Informe e opine a C. J.

— N. 2229, da Secretaria de Saúde — A D. M., para atender.

— N. 2231, de Nair A. de Melo Fernandes, sol. sal. família — A carteira competente.

— N. 2232, de Evandro Rodrigues Alves — Informe a D. P. com urgência.

— N. 2233, de Tomazia Fernandes — Expeça-se a D. P.

— N. 2234, da Secretaria de Saúde — A D. M., para atender.

— N. 2235, de Romualdo G. da Silva, sol. sal. família — A carteira competente.

— N. 2236, da Secretaria de Saúde, autor. mater. — A D. M., para atender.

— N. 2237, da Assembléia Legislativa, enc. exp. resolução

— 1) A D. P., para anotar. 2) A D. O. O., para ciência.

— N. 2238, da Assist. Judiciária, so. prov. ref. venc. de motoristas — Informe a D. P.

— N. 2239, da Secretaria de Finanças, enc. exp. de Ercilia R. Melo — 1) A C. J., para dizer. 2) A D. P., para o ato.

— N. 2240, da Imprensa Oficial, sol. prov. fol. pag. serv. extr. — A D. O. O., para empenho.

— N. 2242, da Secretaria de Saúde, com. ref. preços medicamentos — A D. M., para verificar, opinar e providenciar.

— N. 2243, da Comp. Industrial e Comerc. Brasileira de

Prod. Aliment., sol. pag. de Cr\$ 83.242,80 — A D. M., para processar a remessa à SEF.

— N. 2244, do Loide Aéreo, sol. pag. de Cr\$ 53.460,00 — A D. O. O., para processar o empenho.

— Ns. 2252 e 2253, da Import. de Ferragens, sol. ag. de Cr\$ 43.517,00 e Cr\$ 35.447,00 — A D. M., para processar.

— N. 2255, da Secretaria de Obras, sol. pag. de Cr\$ 200.000,00 — A D. M., para empregar.

— N. 2256, de Castro & Cia. — A D. M., para processar.

— N. 2204, de Maria Amélia Braga Pinto — Solidite-se a apresentação de comprovação.

— N. 1947, de Bolívar B. da Silva, sol. pag. — De acordo.

A SEF.

— N. 1095, de Raimundo No-

nato Gomes, sol. efet. 1) De

acordo c/o parecer da C. J. 2)

A superior consideração do Exmo. Sr. Governador c/o ato elaborado CoAD S.P.O ET ETIAO N N — N. 1936, de José Barreiros Charchar, sol. adic. — A D. P., para o ato.

— N. 2082, de Filadelfo de S. Barriga, sol. aposent. — Cumprase a diligência alvitrada pela C. J.

— N. 1877, de Oneide Soares Vieira, sol. lic-reposo. — De acordo. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

— N. 1916, da Secretaria de Segurança Pública, transcr. registro de parte 1) Esta Diretoria Geral opina pela dispensa. 2) Dê-se ciência ao infrator. 3) Solicite-se ao S. T. E. o montante dos danos. 4) Providencie-se o desconto dos danos pelo que tiver o infrator que receber.

— N. 2033, da Secretaria de Educação, sol. 2a. vio de Djanira S. Azevedo — Arquive-se.

7 — João Benedito Monteiro, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Reis, Monteiro Ltda., entre partes: João Benedito Monteiro, brasileiro, solteiro, Marcelina da Silva Reis, brasileira, casada; capital: Cr\$ 300.000,00; objeto: Estivas e cereais, importação e exportação e outras atividades licititas; prazo: indeterminado.

8 — Manezes de Barros & Irmão, requerendo o arquivamento de seu contrato de constituição entre partes: José Guilherme Manezes de Barros, brasileiro, solteiro, Aluizio Menezes de Barros, brasileiro, solteiro; capital: Cr\$ 1.000.000,00; objeto: Representações e C. Própria; sede: Óbidos E. do Pará; prazo: indeterminado.

Alterações:

9 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo o arquivamento da alteração do contrato da firma M. J. Ribeiro & Cia., desta praça, consistente no aumento do capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

10 — Cine Brasilândia Limitada, requerendo o arquivamento do contrato de alteração, consistente na retirada do sócio Sclim Hermes e no aumento do capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

11 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Engenho Santana Ltda., consistente na alteração da cláusula Quinta, referente a retirada pró-labore.

12 — Vale, Alves & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração consistente na retirada dos sócios João Vasconcelo, Alves e Joaquim da Costa Pereira.

13 — Farmácia e Drogaria Cesar Santos Ltda., requerendo o arquivamento do contrato de alteração da requerente consistente no aumento de capital para Cr\$ 6.000.000,00.

Autorização Marital para Comerciar:

14 — Daryberg de Jesus Paes Lobo, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento da escritura de autorização marital para comerciar que faz Jorge Antônio Zahluth a favor de sua esposa Maria Alzira Zahluth.

15 — Luiz Barbalho, requerendo o arquivamento da escritura de autorização marital para comerciar com Guilherme Imbiriba Guerreiro a favor de sua mulher Marluce Navarro Guerreiro.

Cancelamentos:

16 — Amazônia — Empreendimentos e Administração, querendo o seu cancelamento em virtude de sua transformação em sociedade anônima.

17 — Vale, Alves & Cia., desta praça requerendo o cancelamento de seu registro em virtude de ter mudado a razão social para Vale & Cia.

Averbações:

18 — Luiz Eduardo Ribeiro de Alencar, desta praça, requer seja averbado à margem do seu registro a abertura de uma filial — Granema estrada de Salinas, 4123, com o capital de Cr\$ 200.000,00, destacado do capital da Matriz.

19 — Farmácia e Drogaria Cesar Santos Ltda., desta praça requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital.

20 — Arnaldo E. Sobral, desta praça, requerendo seja averbado

em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

21 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo seja averbado no registro da firma Bar Internacional Ltda., o aumento de seu capital.

22 — Cardoso, Comandita, requerendo seja averbado em seu registro que está com suas atividades comerciais suspensas desde 30 de junho de 1950.

23 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo seja averbado no da H. J. Ribeiro & Cia., o aumento de seu capital.

24 — Raimundo dos Reis Machado, desta praça requerendo seja averbado em seu registro que deixe de operar com o ramo de Torrefação e moagem de café, retirando também a denominação Café Record e possa a explorar peças e acessórios para autos e bicicletas denominada A Especialista "Auto-Passeio".

25 — Cine Brasilândia Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a retirada do sócio Sclim Hermes e o aumento de seu capital.

26 — José Menezes dos Santos, requerendo seja averbado em seu registro a admissão do sócio Lucimar Ruffell Rodrigues.

Firmas Coletivas:

27 — Reis, Monteiro Limitada, Borborema & Silva, J. Carvalho & Cia., Mesquita Fernandes & Companhia, Vale & Cia., Menezes de Barros & Irmãos, A. Soares de Souza Cia. Ltda.

Firmas Individuais:

28 — João Vicente da Costa, brasileiro, casado, responsável pela firma J. V. da Costa, Representação e Comércio, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00 para o comércio de Representações e C. Própria, estabelecida à Rua de Santo Antônio 146 — Sala B - Altos.

29 — Armando Rodrigues Pereira, responsável pela firma A. R. Pereira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 para o comércio de Estivas em geral, comissões e consignações e C. Própria, estabelecido à rua Gaspar Viana, 80.

30 — Clara Maria de Souza Prestes, responsável pela firma Clara Maria de Souza Prestes, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 35.000,00, para o comércio de Quitanda e restaurante, estabelecida à Av. 16 de Novembro, 91 A.

31 — Eloy Soares Jerônimo, responsável pela firma Eloy Soares Jerônimo, com o capital de Cr\$ 50.000,00 para o comércio de Mercaria estabelecida à Av. Cedra,

32 — Teresinha Bezerra da Rocha, responsável pela firma Teresinha Bezerra da Rocha, com o capital de Cr\$ 35.000,00 para o comércio de Mercaria estabelecida à Trav. da Estréla, 1282.

33 — Oscar da Costa Azevedo, responsável pela firma Oscar da Costa Azevedo, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00 para o comércio de Fazendas de Gados em geral, estabelecida no município de Ponta de Pedras, E. do Pará.

34 — Evandro de Melo Nogueira, responsável pela firma E. M. Nogueira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Representações e outros negócios lícitos, estabelecido à Rua

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Newton Burlamaqui, Governador, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 9/3/61

Petição:

044 — José Batista Soares de Lima, 2o. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Ao D. S. P.

Em 9/3/61

039 — Odon Passos de Carvalho, Corregedor do Ministério Público, requerendo pagamento de diárias — Diga o Procurador-Geral do Estado.

Em 10/3/61

06 — Jair Guimarães, Juiz de Direito da Comarca de Baião, sobre o pagamento de vencimento de funcionários — A S. E. F., para opinar.

0127 — João Batista Figueira Marques, promotor público de Nova Timboteua, solicitando abertura de crédito na importânciia de Cr\$ 7.000,00, correspondente aos vencimentos do mês de dezembro de 1958 — Deferido. A S.E.F., para os devidos fins.

Em 10/3/61

Ofícios:

N. 109, da Assembléia Legislativa, comunicando que foi aceito as razões de voto apostas ao projeto de lei 313 de 29 de dezembro de 1960, sobre a venda da Caixa D'água de Ferro na Rua O' de Almeida — Acusar e agradecer.

N. 110, da Assembléia Legislativa, sobre as razões de voto apostas ao projeto de lei 334 de 29 de dezembro de 1960 que abre o crédito de Cr\$ 200.000,00 para recuperação dos serviços de Fórga e Luz de João Coelho — Acusar e agradecer.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14/3/61

Petição:

044 — Jose Batista Soares de Lima, 2o. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Ao D. S. P.

Ofícios:

N. 596, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro de decreto que reformou o cabô da PME, João Francisco do Nascimento — Satisfeita que está a diligência requerida pelo nobre

ó de Almeida, 185 — Sala 1.
35 — Eduardo Dias, responsável pela firma Eduardo Dias, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00, para o comércio de ferragens e derivados, estabelecida à Praça Floriano Peixoto, 176.

26 — José Francisco de Oliveira, responsável pela firma José Francisco de Oliveira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000,00 para o comércio de vendas de redes, estabelecida à Castilhos França, 131 A.

Certidões:

37 — Alto Tapajós S/A, Raul Ferreira da Silva, João Batista Esteves de Sousa, Pinto & Loureiro Ltda., J. Braz de Souza, Raimundo Medeiros, Alberto Felinto de Araújo, Ruy Conduru, Leopoldo Costa Lima, Alberto Carneiro Martins de Barros, Arlindo de Freitas Soares.

Alteração de Nome:

38 — Reynaldo de Souza Mello, requerendo o registro da alteração de nome de Ernani Leite da

Fonseca fornecida pelo Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara desta Comarca o qual passará a assinar-se para fins comerciais Ernani Abilio Lsite da Fonseca.

Portaria de Leilão:

39 — Kenard de Seixas Lima, leiloeiro da praça, requerendo licença para proceder leilão no domingo 5 às 9 horas.

Livros:

40 — Wilson, S. F. Araújo, Pedro Popino da Silva, Indústria e Comércio S/A, Cia. Parvense de Artefatos de Borracha, Joaquim Oliveira Alves da Cunha, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Francisco Gouveia Júnior, Rádio Marcioara S/A, Empresa A Província do Pará Ltda., L. Amorim & Cia., Banco Comercial do Pará S/A, (2) Indústria e Comércio Moderna Ltda., Banco do Brasil S/A, The Sydney Ross Co., Peruanarias Phebo S/A, Francisco Moreira Pacheco, Fernando Leão Duarte.

Oscar Faciola — Diretor
(G. — 16|3|61)

— Ns. 889 e 890, de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e 891, de Bernard Kraft. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 10A, R. — 8a. Região Militar. — Verificado, entregue-se.

— N. 893, de Nilton Fernandes da Silveira. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 894, de Casa Marc Jacob S/A. — Idem.

— N. 895, de Mário Barbosa. — Ao sr. Chefe do Pôsto Fiscal do Ver-o-Peso, para depois de verificar permita-se o embarque.

— N. 906, de Sabino Maciel. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 907, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 905, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao sr. Chefe do Pôsto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 908, de Adriano Pimentel. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. do Banco do Brasil S/A. — Idem.

— N. 158, do Território Federal do Amapá. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 909, de Osvaldo Terra das Neves. — À Secretaria deste Departamento, para os devidos fins.

— N. 897, de Cicero Amancio de Araújo. — Junte-se a Nota Fiscal para a P.V. que alega.

— N. 898, do Café Santos Ltda. — Junte-se os documentos do que alega.

— N. 899, da Sra. Nezilda Campos de Moraes. — Como pede, verificado e dada a baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

— N. 910, de Zilda Corrêa. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 911, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S/A. — Ao sr. Chefe do Pôsto fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

— N. 912, do Território Federal do Amapá. — Verificado, entregue-se.

— N. 757, de Gonçalves Comércio e Indústrias S/A. — À 2a. Secção, para os devidos fins.

— N. 758, de Iaemi. — Idem.

— N. 913, da Booth (Brasil-Limited). — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 914, de Alberto José Ruffell. — Como pede, verificado, entregue-se.

— Ns. 915, da Empreza de Águas S/A "Nazare"; 917, de Osvaldo Terra das Neves; 918, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 72, do Museu Paraense "Amílio Goeldi". — Verificado, entregue-se.

— N. 79, do Ministério da Agricultura. — Idem.

— N. 923, da Rendeiro Gelo e Frigorífico S/A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 37, do Território Federal de Rondônia. — Verificado, entregue-se.

— N. 76, de Representação Regional da Amazônia (Campaña da Lenda Escote).

— N. 926, de Anizio Bestene. — Como pede, sujeito à verificação do que alega, permita-se o embarque.

— N. 924, do Serviço Médico Hospitalar Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 927, de Américo Mendes & Cia. — Como pede, ao sr. Chefe do Pôsto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 886, do Centro Israelita Coelho. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 887, de Texaco Brasil Inc. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 84|A-4|545, do Quartel General da 1a. Zona Aérea. — Verificado, entregue-se.

— Ns. 85|A-4|546; 86|4-4|547 e 87|A-4|548. — Idem, idem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Processos:

Em 8-3-61:

N. 856, de Aldenor Figueiredo d'Oliveira. — À Contadoria para os devidos fins.

— N. 858, de Tsuyoshi Yamaguchi. — Pague-se os impostos devido ao Estado.

— N. 835, de J. E. Guimaraes Jr. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 857, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 859, de Osvaldo Terra das Neves. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

— N. 034, do Território Federal de Rondônia. — Verificado, permita-se a entrega.

— N. 048, do Petróleo Brasileiro S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 870, de João Antonio Moreira Bastos. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

— N. 867, da Granja Desilena. — Como pede, verificado, permita-se a passagem no "(Coqueiro)".

— N. 868, de Arcenia Ferreira do Nascimento. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 869, de Martins Melo S/A, Ind. Com. — Ao Sr. Chefe do Pôsto Fiscal do Pôrto do Sal para assistir e informar.

— N. 871, de Arthur Bazilio dos Santos. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

— Ns. 864, 866 e 860, da Exportadora Americana Ltda. (filial). — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

— N. 57, do Ministério da Saúde. — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 861, de Exportadora Americana Ltda. — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

— Ns. 862, 863 e 865, da Exportadora Americana Ltda. (filial). — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

— Ns. 872, da Fábrica Nazaré, S/A e 854, da Elevadores Otis

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de Concorrência Pública

1. De ordem do Senhor Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 3 de abril de 1961, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrências, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, êstes em número suficiente para autenticação, e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no Pôrto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1961, dos artigos dos grupos 15 — Cabos e fios elétricos isolados — fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras, em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Diétas" e Forragens; 57 — Medicamentos — sub-grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reagentes", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos e medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermeiras — sub-grupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral publicado no Diário Oficial da União n. 228, (Seção-I), de 6/10/1959, páginas 21335/43, observadas as seguintes inscrições:

- a) as inscrições deverão ser requeridas ao Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, até o dia 1.º de abril de 1961, juntando os documentos comprovantes e idoneidade;
- b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prèviamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;
- c) as propostas serão organizadas em duas vias, tendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos térmos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;
- e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o grupo 56 — Munição de boca — sub-grupo — "Mantimentos"; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o sub-grupo "Padaria" e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

- ros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;
- f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o "Diário Oficial" n. 228, (Seção-I) de 6/10/1959, páginas n. 21335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo dêste Comando sem os documentos enumerados — no Título B do referido Edital, ou como nêle está esclarecido;
 - g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem têrmos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;
 - h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;
 - i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento dêste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;
 - j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;
 - k) serão automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;
 - l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual face à legislação vigente;
 - m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo "Mantimentos" do grupo 56 — "Munição de boca" e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 15 de março de 1961.

(a) **Antonio Constantino Gifalli**, Capitão-Tenente-(IM), Encarregado da Divisão de Intendência.

No impto. — **Joffre Ramos de Oliveira Carvalho**, Capitão-Tenente-(IM).

(Ext. — Dias 17 e 22/3/61). ■

**PREFEITURA MUNICIPAL
DO CAPIM**
Concorrência Pública para
Aquisição de Material
O Prefeito Municipal do Capim
— Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal do Capim, está interessada na aquisição de um Trator 19/21 HP para uso de combustível de baixo custo, equipado de pneus, e uma carreta para condução de materiais, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos.

As propostas poderão ser enviadas para a rua Senador Manoel Barata n. 162 (cento e sessenta e dois), nesta Capital, as quais poderão encontrar-se idevidamente lacradas, para após decorrido o prazo da Lei, serem abertas na presença dos proponentes, e de representantes do Governo Municipal do Capim.

E para o conhecimento dos interessados, será este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Belém Capital do Estado do Pará, 13 de março de 1961. — (a)
Cypriano Rodrigues das Chagas
Prefeito

VISTO : Cypriano Rodrigues das Chagas, Prefeito
(T. — 1359 — 18, 19 e 21|3|61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vicente Fernandes de Moura nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.º Comarca, 71.º Térmo, 71.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à esquerda da Estrada do rio Branco, lugar denominado "Veado" hoje Transval medindo mil metros de frente por mil e quinhentos ditos de fundos, limitando-se pela direita com terras devolutas do Estado pela esquerda com Veneranda Souza, pelos fundos com terras devolutas do Estado e pela frente com o igarapé Veado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1339 — 17, 23|3 e 7|4|61)

Compra de Terras

De ordem do sr. eng. Chefe deste Serviço, faço público que por João da Cruz Sales Oliveira, nos termos, do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.º Comarca, 14.º Térmo, 14.º Município de Bujarú e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— As terras ficam localizadas no lugar Santa Cruz, à margem esquerda do igarapé Cajunira e apresenta os limites: pelo lado de baixo com terras de Izabel Silva Telxeira, pelo lado de cima com terras de Antônio Pimentel e pelos fundos com o igarapé Cajunira e pela frente também com o sítio igarapé. O referido lote de terras mede 550 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bujarú.

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bujarú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1340 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Giacomo Dall'Acqua, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Térmo, 48.º Município de Porto de Mós e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucurui, para onde faz frente, afastado do igarapé Orubú, lado esquerdo com Noelia Raiol e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Mós.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1343 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Walter Barros Peres, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devoluta, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Térmo, 48.º Município de Porto de Mós e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucurui, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé Orubú, lado esquerdo com Francisco Alves da Silva, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Mós.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1346 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Benjamin Antero Lucas, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 12.º Térmo, 12.º Município de Ananindeua e 25.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Limitando-se pelo lado direito, com terra requeridas por Antonio Lourenço, lado esquerdo com Pedro Raimundo Souza e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Mós.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1344 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio de Lourenzo, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devoluta, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Térmo, 48.º Município de Porto de Mós e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucurui, para onde faz frente, afastado do igarapé Alagado 13.200 metros, limitando-se pelo lado direito com terras requeridas por Walter Barros Peres, lado

esquerdo com o igarapé Flôr, e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de

março de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(T. 1347 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Delermando Veloso de Araújo, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na

4.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Altamira e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Limitando-se pela frente com terras requeridas por João Batista de Brito, pelos de

mais lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Noelia Raiol, nos

termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devoluta, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Térmo,

48.º Município de Porto de Mós e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucurui, para onde faz frente, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Térmo, 48.º Município de Porto de Mós e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucurui, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com terras requeridas por Noelia Raiol, lado esquerdo com o igarapé Lisboa e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Mós.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1348 — 17, 27|3 e 7|4|61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por João Batista de Brito, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelos fundos com terras requeridas por Delemano Veloso de Araújo, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1349 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Altair Dias Morelli e Armando Novaes Morelli, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19º de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13a. Comarca de Chaves, 370. Térmo 370. Município de Chaves e 950. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao Norte com a fazenda Pacotó, ao Sul com a cota S. Pedro, a Leste com as fazendas Piri Grande de propriedade do Sr. Claudio Dias e Santa Maria, ainda de propriedade dos requerentes e a Oeste com quem de direito. Medindo a referida área uma lésga de comprimento por 2000 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Chaves.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1350 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Job Meneses de Oliveira, nos termos o artigo 7º do Regulamento de Terras de 11 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, no município de Altamira, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com terras requeridas por José Heitor de Assumpção, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1351 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por José Heitor de Assumpção, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito e 50. município de Aitamira, medindo 6600 mts. de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com terras requeridas por Dauto Theodoro de Assumpção, ao Sul com terras requeridas por Job Mendes da Oliveira, ao Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1353 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por José Alves Garcés, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 310. Distrito e 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Euclides Amancio de Moraes, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1354 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Edevaldo Andrade Franco, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, e 50. município de Altamira, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com terras requeridas por José Heitor de Assumpção, ao Sul com quem de direito, ao Leste com terras devolutas e ao Oeste com Ildeu Theodoro de Andrade.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1355 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Junqueira Franco, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito e 50. município de Altamira, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando com quem de direito, ao Sul Nascente e Poente com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1356 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Isaac Avelino Pacheco, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 310. Distrito, e 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por João José de Carvalho, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1357 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Járico Martins de Almeida, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1048 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Paulo Amorim, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Ivan Clovis L. Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Jérico Martins de Almeida e fundos com terras requeridas por Ides Lopes Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1049 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Joaquim Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Jonas Mauricio Cotrim, lado direito com terras requeridas por Francisco Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Ivan Lopes Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.

(T. 1050 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Ivan Clóvis Lopes Amorim, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-peçaria, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Eduardo Marcarenhas da Costa, lado esquerdo com terras requeridas por Ides Lopes Amorim, lado direito com terras requeridas por João de Castro Leite e fundos com terras requeridas por Zilda Alves Farias, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

queridas por Moisés Gonçalves Barreiros e fundos com terras requeridas por Paulo Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1051 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mauro Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1054 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Joaquim Batista de Oliveira, lado direito com terras requeridas por Sérgio Bruno Von Sperling e fundos com terras requeridas por Moisés Gonçalves Barreiros, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1052 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moisés Gonçalves Barreiros, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Francisco Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras requeridas por Ivan Clóvis L. Amorim, lado direito com terras requeridas por Sérgio Bruno Von Sperling e fundos com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1053 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por M. Lopes Amorim, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de

terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mauro Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1056 — 7, 17 e 27/3/61).

terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mauro Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1054 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11º Térmo, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Jérico Martins de Almeida, lado esquerdo com terras requeridas por Moteus Vaz, lado direito com terras requeridas por Romeu Merici e fundos com terras requeridos por Zilda Alves Farias, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/O. Adm.
(T. 1057 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras EDITAL DE CRAMADA

Fica convidada a Senhora Eunice Favacho de Araújo, Diarista Equiparada desta Repartição, a comparecer nesta Imprensa Oficial, no expediente da manhã, a fim de reassumir as suas funções dentro de prazo de 30 dias, a contar da data da publicação d'este, de acordo com o n. II, do Art. 186, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Findo o prazo será exonerada por abandono de emprego.

Belém, 8 de março de 1961.

(a) Omar Tavares Guerreiro, Chefe da Divisão de Administração.

(Dias — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/4/61).

ANUNCIOS

A V I S O

M. V. O. P.

SERVICOS DE NAVEGACAO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÓRTO DO PARÁ (SNAPP)

Conforme despacho exarado pelo Snr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP) no processo referente à Concorrência Pública n. 1/59 para execução da nova instalação elétrica do Entrepósito de Inflamáveis em Miramar, ficam os interessados avisados de que foi anulada referida Concorrência.

(Ext. — 15 e 17-3-61)

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)

PARA REFRIGERANTE S/A Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecer a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em nossa sede social, sita à Travessa Lomas Valentinas n. 1124, nesta cidade, às dezesseis horas do dia vinte e três do corrente, a fim de ser deliberado o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1961;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de março de 1961. — (a) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente.

(Ext. — Dia — 17/3/61)

Estatutos da Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana

CAPÍTULO I — DA Sociedade, seus fins, prazo e duração e sede. ARTIGO 1º — A Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana é uma associação de beneficência e Assistência Social fundada em 2 de julho de 1921, para o fim de proporcionar educação e instrução a crianças pobres, prestar assistência aos doentes, nos hospitais e asilos e, enfim, praticar qualquer obra de assistência social e religiosa que a sua Diretoria resolver, congregando os estabelecimentos fundados pela Congregação das Filhas de Sant'Ana em todo o território brasileiro. ARTIGO 2º — A sociedade reger-se-á pelos presentes Estatutos segundo as Normas do Direito Brasileiro, mas terá de acatar, em todos os setores da sua atividade, os dispositivos do Código Direito Canônico. ARTIGO 3º — A duração da Sociedade que era primitivamente de 90 (noventa) anos, a contar de 2 de julho de 1921, passa a ser indeterminado. ARTIGO 4º — A sede e foro da Sociedade, que foi primitivamente na cidade de Belém, Estado do Pará passa de agora em diante a ser esta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, podendo porém, ter estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, quando assim entender a Diretoria. ARTIGO 5º — As casas e Estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, poderão organizar-se em sociedade civil, com estatutos, patrimônio e administração própria, respeitadas as disposições deste Estatuto, sobretudo no que diz respeito à matéria prevista nos artigos 22 e 23, CAPÍTULO II — Das Sócios. ARTIGO 6º — São Sóciadas da Sociedade, todas as religiosas da Congregação das Filhas de Sant'Ana. ARTIGO 7º — Para ser admitida sócia bastará que a candidata aceite pela Diretoria na qual a Presidente tem além do seu voto, mais o voto de qualidade para desempatar. ARTIGO 8º — A exclusão das sócias dar-se-á pelo mesmo processo, isto é, por resolu-

ção da Diretoria na qual a Presidente tem voto de qualidade. ARTIGO 9º — Haverá, na Sede da Sociedade, um livro próprio, escriturado pela Presidente ou por pessoa por ela designada, mas, aberto e rubricado por ela em todas as suas folhas, na qual constará o nome civil, por extenso, de todas as sócias e o nome religioso que adotaram e pelo qual são conhecidas. ARTIGO 10º — As sócias são obrigadas a prestar a sociedade pelo compromisso que assumem, todos os serviços que lhes forem confiados e executar todos os encargos para o que forem designadas, mas não perceberão por elas quaisquer ordenados, comissões, gratificações ou outros estipêndio, desde que todo o trabalho é de caráter caritativo e social, e, pois, essencialmente gratuito, não participando também do patrimônio da sociedade nem respondendo pelas obrigações desta. CAPÍTULO II — Da administração. ARTIGO 11º — A sociedade é dirigida pela Assembléia Geral e pela Diretoria, composta de uma Presidente e duas assistentes. ARTIGO 12º — A Assembléia Geral reuni-se ordinariamente, no mês de Janeiro de cada ano civil, nesta cidade do Recife, e, extraordinariamente quando for convocada pela Presidente. ARTIGO 13º — A Assembléia Geral é constituída pela Presidente, pelas demais componentes da Diretoria, pelas diretoras de casas ou estabelecimentos filiados, que se encontrarem no momento nesta Cidade do Recife, pelas demais Sóciadas com trabalho efetivo nesta cidade do Recife e que aqui se encontrarem na data da Assembléia. ARTIGO 14º — A Assembléia Geral funciona em primeira convocação com o mínimo de dois terços das sócias com direito a voto, em segunda convocação com qualquer número, resolvendo sempre por maioria absoluta das sócias presentes. ARTIGO 15º — Competirá a Assembléia Geral ordinária, eleger a Presidente quando for o caso, examinar as contas da Diretoria, aprovar o programa de atividade para o ano imediato. ARTIGO 16º — A Assembléia Geral extraordinária deliberará sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Presidente, notamment a autorização para alienar imóveis, a contrair obrigações, aquelas e esta de valor superior a Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). ARTIGO 17º — A Diretoria é composta da Presidente, eleita por 6 (seis) anos e de duas assistentes por ela nomeadas e livremente destituídas. ARTIGO 18º — Compete à Presidente: a) convocar e presidir às reuniões de Assembléia Geral, tanto ordinárias como extraordinárias; b) — presidir às reuniões da Diretoria; c) — representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e constituir advogados e mandatários cutros; d) — nomear as assistentes e demiti-las; e) — aceitar, emitir e endossar cheques e os demais títulos de créditos; f) — resolver os casos omissos dos presentes Estatutos; g) — exercer voto de qualidade, tanto nas reuniões da Diretoria como nas da Assembléia Geral; h) — nomear as Diretoras dos Estabelecimentos associados. ARTIGO 19º — Compete às duas assistentes auxiliar a Presidente exercendo os encargos de administração que ela lhes designar e substituir a Presidente nos seus impedimentos temporários e nos definitivos até à eleição da Substituta. ARTIGO 20º — As atas das reuniões da Diretoria serão assinadas pela Presidente e pela Assistente que a escrever e as das Assembléias Geral por todos os membros da Diretoria. CAPÍTULO IV — Do Patrimônio Social — ARTIGO 21º — O Patrimônio da Associação será formado dos bens de que dispõe atualmente e daqueles que venham a adquirir por qualquer meio legal de aquisição, pelas subvenções dos poderes públicos e por contribuições de seus conterrâneos e benfeiteiros. ARTIGO 22º — Para manutenção dos serviços da Sociedade, bem como para formação do pessoal docente e administrativo a ser enviado aos diversos estabelecimentos as-

sociados, cada um destes correrá mensalmente com uma quota a ser fixada pela Diretoria desta Sociedade. ARTIGO 23º — Os estabelecimentos associados dependem ainda desta Sociedade para: a) — Alienar, hipotecar, empenhar ou de qualquer modo agravar bens, assim como para prestar fiança, o que tudo será nulo se não preceder a necessária licença; b) — para contradividas de valor superior a... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); c) — para aplicação de depósitos de capitais de que acaso disponham. ARTIGO 24º — As sócias, sejam quais forem as funções que ocupam, não têm direito a indemnização trabalhista ao serem delas dispensadas e até por serem eliminadas da Sociedade, desde que todo trabalho que exerçerem tem caráter meramente caritativo e social. CAPÍTULO V — Disposições gerais. ARTIGO 25º — A sociedade se extinguirá por deliberação de dois terços da Assembléia Geral, estando a Presidência de acordo com a extinção. A Assembléia Geral que resolver a extinção determinará o destino do Patrimônio, tendo preferência os estabelecimentos associados. ARTIGO 26º — Os presentes estatutos sómente poderão ser reformados por proposta da Diretoria aceita em Assembléia Geral da Sociedade. CAPÍTULO VI — Disposições transitórias. ARTIGO 27º — A Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana, tem atualmente os seguintes estabelecimentos nos diversos Estados do Brasil: a) Casas próprias, cujo Patrimônio pertence à Sociedade; Em Pernambuco. 1) casa do Noviciado que se destina à formação de moças pobres, principalmente para prepará-las para os trabalhos da Sociedade, onde fica a sede social, nesta cidade do Recife. 2) Ginásio, Patronato Rosa Gatorno, também no Recife. No Estado do Pará 3) Colégio e Patronato Santa Rosa, na Cidade de Belém. No Estado do Ceará. 4) Internato e Patronato São José na cidade de Fortaleza. 5) Retiro Sant'Ana, essa para

recolher as sócias doentes e as que não podem já prestar serviços pela idade, na cidade de Fortaleza; 6) Ginásio e Patronato Sant'Ana, na cidade de Sobral; 7) Patronato Dña. Zefinha Gomes, no município de Milagre; 8) Patronato Sant'Ana, na cidade de Santana do Acaraú. No Estado do Rio Grande do Norte; 9) Internato e Patronato Sta. Filomena, na cidade de Natal; b) Estabelecimentos de Assistência Social, dirigidas pelas Sóciias, havendo em cada um, uma Superiora, nomeada pela Presidente mas não tendo Patrimônio próprio, desde que os Estabelecimentos pertencem a terceiros; No Estado do Amazonas; 1) Instituto e Patronato Benjamim Constant em Manaus; 2) Retiro Sant'Ana, escola gratuita para meninas pobres, em Manaus; 3) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em Manaus; 4) Hospital Português em Manaus. No Estado do Pará. 5) Colégio e Patronato Gentil Bittencourt, em Belém; 6) Instituto Antonio Lemos, no município de João Coelho; 7) Asilo D. Macedo Costa, para a velhice desamparada, em Belém; 8) Hospital de Santa Casa de Misericórdia em Belém; 9) Hospital D. Luiz I, em Belém; 10) Hospital Juliano Moreira, Manicômio, em Belém; 11) digo. No Estado do Maranhão: 11) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em São Luiz. No Estado do Ceará; 12) Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo, em Fortaleza; 13) Abrigo Sagrado Coração de Jesus, asilo para velhice e patronato e escola para meninas pobres, em Sobral; 14) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em Sobral. No Estado do Rio Grande do Norte; 15) Hospital Miguel Couto em Natal; 16) Hospital do Câncer, em Natal; 17) Maternidade Januário Cicco em Natal; 18) Instituto Patronato Padre João Maria em Natal. Em Pernambuco, 19) Hospital de Alienados, Manicômio, em Recife. 20) Hospital Português no Recife; 21) Hospital Osvaldo Cruz, no Recife; 22) Hospital Barão de Lucena no Recife; 23) Hospital Santo

Amaro no Recife; 24) Colônia Ulisses Pernambucano, manicômio, no Município de Igarassu; No Estado da Bahia; 25) Hospital Santa Isabel em Salvador; 26) Internato Nossa Senhora da Misericórdia, Casa para Expostos e Asilo para crianças, em Salvador. Esta o da Guanabara; 27) Asilo e Patronato Nossa Senhora de Pompéia casa para filhas de detentos, na cidade do Rio de Janeiro; 28) Instituto e Patronato Mário Ramos na cidade do Rio de Janeiro; 29) Casa Santa Inês, casa de repouso para moças baixas de recursos, na cidade do Rio de Janeiro, 30) Casa São Luiz, asilo para velhos, na Cidade do Rio de Janeiro; 31) Casa de Saúde Dr Eiras, manicômio, na cidade do Rio de Janeiro. No Estado de São Paulo; 32) Hospital Vera Cruz, em Campinas; 33) Hospital Francisco Rosas na cidade de Pinhal; 34) Asilo de Mendicidade, para velhos, na cidade de Pinhal. No Estado de Minas Gerais; 35) Hospital da Santa Casa, em Machedo; 36) Casa de Caridade São Vicente de Paulo. Esta é cópia autêntica dos Estatutos, aprovados em Assembléia Geral de 3 de novembro de 1960.

(a) Amneris Bimboni em religião Soror Ana Pasqualina Bimboni — Presidente.

(Ext. — Dia — 17/3/61)

C O M P A N H I A D E G Á S D O P 'A R A (PARAGAS)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1961.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número, 688, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia de Gás do Pará, representando mais de três quartos do capital com direito a voto, conforme constam as assinaturas no Livro de Presenças. Foi aclamado, por unanimidade, para presidir os trabalhos, a acionista CARMEN FELICIO DE SOUZA, tendo a mesma designado para secretariá-la os acionistas ARSENIO BORGES BARBOSA

e ARCHIMIMO LÔBO FUR. Declarada instalada pelo Senhor Presidente a Assembléia Geral Extraordinária, convocada de conformidade com o Edital publicado de acordo com a Lei no DIÁRIO OFICIAL nos dias 11, 12 e 14 e no jornal de maior circulação "Folha do Norte", respectivamente nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, nos quinze términos: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária às 18 horas do dia 20 do corrente, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 688, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital da nossa Sociedade. Belém, 9 de fevereiro de 1961 — Odilardo Alvelar, Diretor Gerente — Americo Neves, Diretor Administrativo". O Senhor Presidente solicitou a mim, primeiro secretário, que procedesse a leitura aos presentes, da proposta da Diretoria para elevação do capital de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) assim como o parecer do Conselho Fiscal, favorável a esse aumento. Terminada a leitura desses documentos o Senhor Presidente declarou aberta a discussão sobre a matéria, em vista dos presentes estarem a par da mesma. Não tenho nenhum dos presentes se pronunciado a respeito, o Senhor Presidente submeteu a votação a proposta do aumento de capital, que foi aprovada pela Assembléia, por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente solicitou aos acionistas presentes, que deliberassem sobre o seguinte: 10.) Classe das ações a serem subscritas e quantidades para cada classe, Ordinárias e Preferencias. — 20.) Qual a modalidade de integralização. Usando da palavra pela Diretoria, o Senhor Odilardo Viana de Alvelar Rocha, Diretor Gerente, sugeriu que o aumento que se pretendia fosse nas mesmas

condições do anterior, autorizando por Assembléia Geral extraordinária de 10 de junho de 1960, isto é: a) Ações da classe das Ordinárias, sendo permitido a subscrição destas pelos atuais possuidores de Ações Preferenciais, proporcionadamente; b) Integralização em quatro pagamentos, sendo dez por cento no ato da subscrição e o restante em três pagamentos iguais mensalmente, a partir de trinta dias da aprovação da subscrição. Continuando com a palavra o Senhor Diretor Gerente Odilardo Viana de Alvelar Rocha, explicou que esta sua sugestão se baseava na premente necessidade de numerário para assegurar as nossas reservas face ao investimento a ser feito com a instalação de mais três tanques para armazenagem de gás no terminal em Miramar, em complemento ao projeto inicial de seis tanques, conforme explanação constante do Relatório da Diretoria. Como ninguém se quizesse manifestar o Senhor Presidente submeteu a votação a sugestão do Senhor Diretor Odilardo Avelar, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes à Assembléia Geral. A seguir o Senhor Presidente declara aberto o prazo de trinta dias para os Senhores acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, na proporção das ações possuídas, de acordo com a Lei e nossos Estatutos, e autorizou a Diretoria a fazer publicar no DIÁRIO OFICIAL e no jornal de maior circulação, um aviso para conhecimento dos acionistas ausentes na Assembléia. Findo o prazo de trinta dias, poderá a Diretoria receber a subscrição por quem dela se interessar. O Senhor Presidente, dando prosseguimento a sessão, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovado, vai por mim, secretário, assinada, depois do Presidente e seguido dos demais

presentes.

Belém, 20 de fevereiro de 1961. — (aa) Carmen Felicio de Souza — Arménio Borges Barbosa — Archimimo Lôbo Furtado — Edson Queiroz — Genésio Queiroz — Herminia Felicia de Souza — José Maria Cordeiro de Azevedo — Nair Souza Marcos de La Penha.

Belém, 3 de março de 1961. — Confere com o original: Carmen Felicia de Souza.

Reconheço a assinatura supra de: Carmen Felicio de Souza. Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 3 de março de 1961. — (a) Carlos A. Ribeiro, Tablão Substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. Via na importância de Quinhentos cruzeiros.

Rebedoria, 7 de março de 1961. — (a) O Funcionário: R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 7 de março de 1961, e mandado arquivar por despacho do Diretor de 8 de mesmo, contendo 2 folhas de ns. 341342, que vão por mim rubricadas com o apelido de Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 14061. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em, Belém, 8 de março de 1961. — O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 17/3/61).

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A. Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e três de fevereiro de 1961 ne sede Social de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, reuniram-se os Acionistas desta Sociedade que de acordo com os Estatutos Sociais escolheram para presidir aos trabalhos o Sr. Aníbal Vieira de Carvalho que, assumindo a presidência escolheu para secretários o Sr. Carlos Tourão Lopes Teixeira e Cândido Martins Gomes. Declarou que a Assem-

bléia tinha sido regularmente convocada conforme anúncios publicados no DIARIO OFICIAL do Estado e jornal "A Folha do Norte" respectivamente nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês de fevereiro do teor seguinte: — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, na sede Social, às 16 horas para deliberar sobre: Apreciação e votação das Contas do exercício findo. Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários. Belém, 15 de fevereiro de 1961. Os Diretores: Aníbal Vieira de Carvalho — Carlos Tourão Lopes Teixeira. Disse o Sr. Presidente que em virtude de serem 16 horas e dez minutos ia nesta hora encerrar o Livro de Presenças que continha 8 assinaturas de Acionistas representando vinte e cito mil seiscentas e setenta e seis ações, apondo-lhe a sua assinatura e em seguida mandou ler pelo primeiro secretário os documentos de Balanço que se encontram sobre a mesa. O acionista Sr. Alberto Solheiro de Oliveira propôs que se não fizesse essa leitura em virtude da divulgação feita pela Imprensa, proposta que posta em votação foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente pôs em discussão as Contas do exercício findo e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram postas em votação. Abstiveram-se os impedidos e por unanimidade foram aprovadas. Foi então procedida à eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes. Foram eleitos para a Diretoria os senhores Aníbal Vieira de Carvalho, Custódio Martins Pereira, Carlos Tourão Lopes Teixeira, Manoel Gonçalves Leitão, Antônio Martins e Cândido Martins Gomes e para Sub-Diretoria João Vieira Gonçalves, Orlando de Oliveira, Turiano Lins Pereira Filho e José Martins Pereira. Para o Conselho Fiscal Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, Dr. José Manoel Marques Ortins de Bittencourt e Alvaro Magalhães Ri-

beiro e como Suplentes Antônio Maria da Silva, Joaquim Duarte de Oliveira e Firmino Gomes Pereira da Silva. O Sr. Carlos Tourão propôs como honorários à Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal os seguintes: Aos Diretores fundadores que são Diretores Gerentes um máximo mensal de Cruzeiros Cinquenta Mil. Aos Diretores um mínimo de Cruzeiros Vinte e Seis Mil e Quinhentos e um máximo de vinte e nove mil mensais. Aos Sub-Diretores um máximo de vinte e seis mil e um mínimo de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros mensalmente. Ao Conselho Fiscal Trezentos Cruzeiros mensalmente a cada um dos seus membros efetivos. O Sr. Carlos Tourão com a palavra esclareceu a Assembléia que em virtude de só ter sido atribuído o Dividendo de cinco por cento — embora os Lúcos tivessem sido bastante ressarcidos — a Diretoria não teria participação nesses lucros, com a percentagem estatutária. No entanto que todos se sentiam animados da melhor boa vontade para se desempenharem das suas funções para maior desenvolvimento da Empresa. O Sr. Alvaro de Magalhães Ribeiro pediu a palavra que lhe foi concedida. Disse então que não era justo que a Diretoria não tivesse percentagem, quando apresentara resultados deveras satisfatórios e depois de ter distribuído pelos acionistas uma bonificação de sessenta por cento de novas ações. Que nada impedia a Assembléia de votar uma gratificação aos Diretores e Sub-Diretores que durante o ano tanto se esforçaram em prol da Sociedade. Nesta ordem de idéias sugeriu que da importância posta à disposição da Assembléia se retirasse duzentos e cinquenta mil cruzeiros para cada Diretor fundador, cento e oitenta mil cruzeiros a cada Diretor e aos Sub-Diretores noventa mil cruzeiros a cada um. O restante seria transportado à Conta de Reserva Especial. Pediu a palavra o Diretor Carlos Tourão que agradeceu a gentileza e compreensão do acionista Alvaro Magalhães Ribeiro, entretanto desejava esclarecer a referida proposta e até ampliá-la. Pelo teor da proposta em discussão só os Diretores e Sub-Diretores que durante o ano deram o seu esforço seriam beneficiados, mas que seria mais justo que o Sr. João Vieira Gonçalves, Sub-Diretor e Contador que gozou alguns meses de férias e o antigo Diretor Sr. Luiz Tigueirêdo Moreira que durou quatro meses emprestou sua colaboração, fossem contemplados nessa proporção de 4 meses de atividade. Foi aprovada a proposta do sr. Alvaro Magalhães Ribeiro com o esclarecimento e a sugestão feita pelo Sr. Carlos Tourão. O Sr. Presidente perguntou se algum acionista desejava usar da palavra e como nenhum quisesse fazer uso, foi suspensa a Sessão para a confecção dessa Ata. Reaberta foi a Ata lida e aprovada, sendo por todos assinada. — Aníbal Vieira de Carvalho — Carlos Tourão Lopes Teixeira — Manoel Gonçalves Leitão — Dr. José Manoel Marques Ortins Bittencourt — Custódio Martins Pereira — Alberto Solheiro de Oliveira — Cândido Martins Gomes — Alvaro de Magalhães Ribeiro. Foram datilografadas três (3) cópias autênticas para os fins legais.

(a.) — Carlos Tourão Lopes Teixeira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supras assinaladas com esta seta. — Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Cr\$ 200,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de duzentos cruzeiros. Recebedoria, 1 de março de 1961. R. Gomes — O funcionário.

Cr\$ 300,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trezentos cruzeiros. Recebedoria, 28 de fevereiro de 1961. (a.) (legível) — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 2 de março de 1961 e mandada arquivar por

despacho do Diretor no dia 6 de março, contendo 2 fôlhas de ns. 341/342 que vão por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 122/61. E para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 6 de março de 1961.
Oscar Faciola: — O Diretor

(Ext. — Dia 17/3/61)

RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (RICOSA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada às oito (8) horas do dia quinze (15) de março de 1961 em curso, em sua sede social, na Vila de Capitão Pôco — Ourém, neste Estado com a presença de acionistas em número legal para que a Assembléia resolvesse sobre a Eleição da Nova Diretoria de Rufino, Indústria e Comércio S. A. (Ricosa), foi pelo Senhor Presidente, Sr. Alberto Rufino Ribeiro, declarada aberta a sessão, mandando em seguida verificar pelo livro de presença o número de acionistas e o capital que representava, totalizando a quantia de Cr\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Assim verificado número legal para que a Assembléia resolvesse sobre a Ordem do dia, foi convocado pelo Sr. Presidente para secretariá-lo o acionista João Rufino Ribeiro, composta a mesa, foi lido o anúncio de convocação de primeiro (1º) de março em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "A Província do Pará", dos dias, 8, 9 e 11 do mesmo mês e ano e que é do seguinte teor: — Rufino, Indústria e Comércio S. A. (Ricosa) — Convocação — A Diretoria convoca os Senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Vila Capitão Pôco, Ourém, neste Estado, às oito (8) horas do dia 15 (quinze) do corrente mês e ano, afim de deliberar sobre Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Capitão Pôco, 10. de março de 1961. — (a) Alberto Rufino Ribeiro — Presidente. Terminada a leitura supra o próprio presidente justificou a mencionada convocação dizendo do desejo de ser eleita uma nova Diretoria para gerir os negócios da sociedade e em virtude do que foi procedido a eleição e cujos resultados foram os seguintes: — Diretor Presidente e Gerente Tesoureiro na pessoa do Sr. Dr. José Mendes Martins; Diretor Secretário e de Transportes o Sr. Alberto Rufino Ribeiro. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Wilson Fernandes Farias, Valdemar Antonio Lopes e Antonio Agostinho da Silva Jr. permanecendo o Estatuto em pleno vigor com apenas esse acumulo temporário de cargos na Diretoria. Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para redação da ata

que depois de lida, foi aprovada unanimemente sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário que a lavrei e pelos demais acionistas presentes, Capitão Pôco — Ourém, 15 de março de 1961. — (a) José Mendes Martins, Presidente.

(T. — 1358 — 17/3/61)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Avisamos aos senhores acionistas que na sede social, à Independência, 209 (antigo 73), se acha à disposição dos mesmos, os elementos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/9/1940. Belém, 15 de março de 1961.

A Diretoria.

(Ext. — 17, 18 e 19/3/61)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)

Comunicamos aos Senhores acionistas, que encontram-se a sua disposição em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 688, durante as horas do expediente os documentos de que trata o artigo n. 99 da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1960.

Belém, 14 de março de 1961.
(aa) Odilardo Avelar
Diretor Gerente
Américo Neves
Diretor Administrativo

(Ext. — Dias — 17, 18 e 19/3/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Ordinária 1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de Março corrente, às 15 horas no Edifício do Banco, à rua 15 de Novembro n. 263, para os fins previstos nos artigos 98 e 102 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.
Os Diretores:
Dr. Sulpicio Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 8, 10, 14 e 17/3/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

(*) — Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado das Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Nicomedes de Oliveira Mafra

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administra-

tivo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que os autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os úteiros legais.

S. E. O. T. A., em 10-3-61.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." do dia 12-3-61.

SILVA, DUARTE, FERRAGENS, S.A CASA FAROL

Assembléia Geral Ordinária (Convocação)

Em cumprimento ao Art. 9º dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Srs. acionistas que no dia 23 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 4144, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1960;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1961.
A Diretoria

(aa) João Domingues Duarte
Celina Pernambuco da Silva.

(Ext. — 16, 17 e 18-3-61)

membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1961, na forma dos artigos 9 e 25 dos Estatutos sociais, tudo de conformidade com o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1961.
Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa, Antônio Nicolau Viana da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 15, 16, 17 e 28/3/61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e à requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 26.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22;
23; 25; 29; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8
e 9/4/61).

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março -- 1961 -- 13

(*) S/A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 395 — BELEM — PARA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Presados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1960, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que nos quizerem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Móveis e Utensílios	169.503,20	Capital	15.000.000,00
Móveis e Utensílios (Filial Santarém)	19.170,00	Fundo de Reserva Legal	24.102,50
Veículos	2.088.690,00	Lucros Suspensos	601.199,60
Imóveis	4.083.645,70	Fundo para Depreciação	1.124.893,30
Maquinárias	6.534.150,40	Fundo para Provisão	3.538.507,50
	12.895.159,30		20.288.702,90
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa	376.050,80	Contas a Pagar	1.012.329,60
Caixa (Filial Santarém)	43.618,30	Promissórias a Pagar	2.800.000,00
Banco Cred. Real de Minas Gerais S/A. (P. F.)	500.000,00	Títulos Descontados	64.363.652,40
Banco Cred. Real de Minas Gerais S/A. (C. M.)	38.334,10	Contas Correntes	53.956.968,90
Banco Francês e Brasileiro S/A.	24.703,20	Duplicatas a Pagar	91.020,00
Banco Cred. Amazônia S/A. (Ag. Santarém)	6.793,00		122.223.970,90
Bank Of London & South America Ltda.	113.835,10	Compensação	
Banco Moreira Gomes S/A.	42.357,60	Caução da Diretoria	40.000,00
Banco Comércio Indust. de Minas Gerais S/A.	18.622.549,80		
Banco do Brasil S/A. C/Dep. S/Ltes.	589.330,90		
Banco Ultramarino Brasileiro S/A.	6.672,60		
Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A.	328.654,10		
Caixa Econômica Federal do Pará	4.961,40		
Caixa Econômica Federal do Pará — Ag. Santarém	65.730,20		
	20.763.591,10		
Realizável a Curto Prazo			
Fibras	2.330.711,00		
Fibras (Filial Santarém)	102.680,00		
Promissórias a Receber	950.000,00		
Fitas de Aço	403.155,00		
Empréstimos Compulsório	6.100,00		
Sementes de Malva	101.760,00		
Almoxarifado	134.116,00		
Adiantamentos	1.893.865,40		
Contas Correntes	401.961,60		
Adiantamentos (Filial Santarém)	1.429.361,00		
Duplicatas a Receber	98.692.877,40		
Duplicatas a Receber — Filial Santarém	2.407.336,00		
	108.853.923,40		
Compensação			
Ações Caucionadas	40.000,00		
	Cr\$ 142.552.673,80		Cr\$ 142.552.673,80

Belém, 31 de dezembro de 1960

João Ney Prado Colagrossi

Diretor

Ismail Cavalcanti Ribeiro Filho

Diretor

Osmar Beltrão Gaioso

Contador Reg. C.R.C. n. 0430

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

DÉBITO	CREDITO
Juros e Descontos	7.250.767,10
Previdência Social	115.057,90
Despesas Gerais	4.494.201,90
Despesas Gerais (Filial de Santarém)	262.180,40
Juros e Descontos (Filial de Santarém)	264.369,30
Fundo para Depreciação
Móveis e Utensílios	14.975,20
Veículos	386.338,00
Maquinária	546.830,00
	948.143,20
Fundo de Provisão	3.538.507,50
Fundo de Reserva Legal	24.102,50
Lucros Suspensos	457.947,80
	Cr\$ 17.355.277,60
	Cr\$ 17.355.277,60

Belém, 31 de dezembro de 1960

João Ney Prado Colagrossi

Diretor

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

Diretor

Osmar Beltrão Gaioso

Contador Reg. C.R.C. n. 0480

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S/A. Bragantina de Importação e Exportação, tendo examinado, em todos os seus pormenores a escrituração, as contas o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da sociedade referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, e em tudo verificamos absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

(a.a.) Michel Homici Haber

Antonio da Silva Carreiras Junior

George Herbert Perman

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 11/3/61)

(Ext. — 17/3/61)

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS
DE BORRACHA

De conformidade com o artigo 10 dos Estatutos convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês às 16 horas em sua sede social à Passagem Guajará, 36, Vila Farah, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1960, contas e Pareceres referentes a esse período e bem assim, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961.

Belém-Pará, 14 de Março de 1961.

(a) Philippe Farah — Presidente.
(T. 1.181 — 15, 16 e 17-3-61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Hailton Cabral Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1º Secretário.
(T. 1.325 — 15, 16, 17, 18 e 19-3-61).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em direito Octávio Péricles de Castro Miranda, brasileiro, solteiro e José Quintino de Castro Leão, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1º Secretário.

(T. 1.324 — 15, 16, 17, 18 e 19-3-61)

CURTUME AMERICANO

S. A.

A Diretoria desta Sociedade comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Rua Belém, n. 152, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Dec. lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

A Diretoria

(Ext. — 16, 17 e 18-3-61)

dinária, a realizar-se pelas 9 horas do dia 26 do corrente, na sede social à Avenida Pedro Miranda, n. 584, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960.

b) Eleição do Presidente da Assembléia Geral, Eleição da Diretoria do Conselho Consultivo para o biênio de 1961/1962 e Eleição do Conselho Fiscal para 1961.

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1961.

(a) Leote Pimentel Piqueira, Diretor Presidente.

(Ext. — 16, 17 e 18-3-61)

SOBRAL, IRMAOS S. A.

(SISA)

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, n. 2/10, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-1940, referentes ao Exercício de 1960.

Belém, 14 de março de 1961. — SOBRAL, IRMAOS S. A. — (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — Dias 16, 20 e 24-3-61)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX,

S.A.

Assembléia Geral Ordinária
(Convocação)

Em cumprimento do disposto no artigo 31 dos nos os Estatutos, são convocados os acionistas das Indústrias Século XX, S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.335

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamentos da 2a.

Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Fernando Dias Teixeira — Apelado — Geraldo Catanato Corrêa Sobrinho — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Maria da Mota Guerra Crermont e Maria Terezinha Mesquita — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

Anúncio de julgamentos da 2a.
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Aldenor Figueiredo Martins — Apelado — Vitor Souza dos Santos — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Idem — Idem — ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Jean Marie Alphonse Encelhard e Ivete Guimarães Boneterre — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Idem — Idem — Idem — Apelante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Neves Acioli Ramos e Pérola Ferreira Acioli Ramos — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Joaquim Pereira Valente — Apelados — José de Castro Martinez e outros — Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, os seguintes feitos:

Recurso Penal — Capital: recorrente, Raimundo Marques de Souza; recorrida, a Justiça Pública. Relator, Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Capital: apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo Marques de Souza Cunha; Relator, Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Octavio Bezerra Valente, Georgina Bezerra Periassú, Rita Bezerra Medrado e outros; e, Agravada, Maria de Lourdes Bezerra, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravantes, José de Souza Filho e Rubens Ferreira de Souza; e, agravado, Cândido Republicano da Silva Ferreira, o fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Felisberto Bordalo Pinheiro; e, Apelada, Wanda Maria Xavier da Silva, a fim de ser preparado dito Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Olívia Esmeralda da Silva; e, Apelados, Clovis Ferreira Jorge e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da

Bragança, em que são partes, como Apelante, Mário Queiroz do Rosário; e, Apelado, Oscar Acioli Vasconcelos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Octavio Bezerra Valente, Georgina Bezerra Periassú, Rita Bezerra Medrado e outros; e, Agravada, Maria de Lourdes Bezerra, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Felisberto Bordalo Pinheiro; e, Apelada, Wanda Maria Xavier da Silva, a fim de ser preparado dito Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da

Brasília, em que são partes, como Apelante, Aluizio da Silva Leal.

Recurso Penal ex-officio — Idem — Recorrentes — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara e a Justiça Pública — Recorridos — Ilmar Ribeiro Conceição e Domingos de Almeida Amorim — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Felisberto Bordalo Pinheiro; e, Apelada, Wanda Maria Xavier da Silva, a fim de ser preparado dito Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Corina Rosa Machado; e, apelado Oswaldo da Miranda Dias, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.
Julgo renunciado e deserto, para os efeitos legais, por falta de preparo no prazo legal, na conformidade da certidão acima, o recurso de apelação interposto por Corina Rosa Machado da sentença que julgou a ação de consignação e pagamento, movida pela ora apelante contra Oswaldo da Miranda Dias. Custas na forma legal. P. R. e baixem, na forma da lei do cartório de origem.

Belém, 10 de março de 1961.

(a) Alvaro Pantoja, Presidente".

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 10 de março de 1961.

Luis Faria

Secretário do T. J. E.

DIARIO DA JUSTICA

JUSTICA DO TRABALHO —
8a. REGIAO
2a. JUNTA DE CONCILIACAO
E JULGAMENTO DE BELEM
(PARA)

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente Edital de Citação, fica citado Vitor Nogueira, residente à Dr. Assis, 300, onde equer que se encontre para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e cincuenta centavos (Cr\$ 5.850,50), correspondente à principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JC-422/60, em que foi reclamado e reclamante José Alves de Sousa, nos termos da sentença do dia 2-2-1961, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Vitor Nogueira a pagar ao reclamante José Alves de Sousa Filho, a importância de cinco mil quinhentos e quatro cruzeiros a título de salários, horas extras e descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cincuenta centavos. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 14 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografai. E eu, I. Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrei.

(a) **Edgard Olyntho Contente**, Suplente de Juiz Presidente da 1a JCJ.

Pelo presente, fica notificado José Maria Pinheiro da Silva, reclamante no processo de reclamação número 1a. JCJ-1.150/60, contra Saburó Simonanbara, que foi pelo reclamado interposto recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, da decisão proferida por esta Junta, no referido processo.

Outrossim, fica notificado para contraminutar o recurso dentro do prazo de dez (10) dias.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de março de 1961.

(a) **Inocêncio Machado Coelho**, chefe de Secretaria.

Pelo presente, fica notificado o Senhor Decleciano Bendochi Alves, proprietário do navio "Senhor do Bonfim", para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré número duzentos, a reclamação de Manoel Ferreira de Araújo, bracal, casado, brasileiro, residente à Estrada Nova s/n, em Icoaraci. A dita reclamação pleiteia aviso prévio (30 dias, Cr\$ 7.680,00; Indenização, (1 período) Cr\$ 7.680,00; Férias simples, (1 período) Cr\$ 5.120,00; Diferença de salário, Ilíquido; Horas extras, Ilíquido e Descanso remunerado também Ilíquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número duzentos, dia vinte e oito (28) de abril próximo, às treze horas e trinta minutos (13,30), quando será instruído e julgado a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revia e confissão quanto à material do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de março de 1961.

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

1a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
(PARA)

Citação com o prazo de dez dias Pelo presente, fica citado Wilson Mendes, à Rua 28 de Setembro, n. 264, para pagar em dez (10) dias, ou garantir a execução da condenação em que incorreu sob pena de penhora, a quantia de dois mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.570,00), correspondente ao principal e custas no processo número 1a. JCJ —

1.367/60, em que foi reclamado, nos termos da sentença desta Junta, de 24 de janeiro de 1961, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Wilson Mendes a pagar ao reclamante Antonio Ferreira de Oliveira, a importância de dois mil e quatrocentos cruzeiros, a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, a importância de cento e setenta cruzeiros, em sélos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 14 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografai. E eu, I. Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrei.

(a) **Edgard Olyntho Contente**, Suplente de Juiz Presidente da 1a JCJ.

Pelo presente, fica notificado José Maria Pinheiro da Silva, reclamante no processo de reclamação número 1a. JCJ-1.150/60, contra Saburó Simonanbara, que foi pelo reclamado interposto recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, da decisão proferida por esta Junta, no referido processo.

Outrossim, fica notificado para contraminutar o recurso dentro do prazo de dez (10) dias.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de março de 1961.

(a) **Inocêncio Machado Coelho**, chefe de Secretaria.

Pelo presente, fica notificado o Senhor Decleciano Bendochi Alves, proprietário do navio "Senhor do Bonfim", para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré número duzentos, a reclamação de Manoel Ferreira de Araújo, bracal, casado, brasileiro, residente à Estrada Nova s/n, em Icoaraci. A dita reclamação pleiteia aviso prévio (30 dias,

Indenização, (1 período) Cr\$ 7.680,00; Férias simples, (1 período) Cr\$ 5.120,00; Diferença de salário, Ilíquido; Horas extras, Ilíquido e Descanso remunerado também Ilíquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número duzentos, dia vinte e oito (28) de abril próximo, às treze horas e trinta minutos (13,30), quando será instruído e julgado a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revia e confissão quanto à matéria do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de março de 1961.

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

JUSTICA DO TRABALHO —
8a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL DE CITACAO
(Com prazo de dez (10) dias)

Pelo presente, fica citado Jofre Alves Lessa, à rua 3 de Maio, n. 193, para pagar em dez (10) dias,

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de hum mil trezentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.383,00), correspondente ao principal e custas devidas pelo mesmo, no processo de reclamação número 1a. JCJ-1.228/60, em que foi reclamado, sendo reclamante Mário Pinheiro da Costa, nos termos da sentença desta Junta de 25 de janeiro de 1961, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente o pedido de aviso prévio, para condenar o reclamado, sobre o valor da condenação, a importância de cento e setenta cruzeiros, em sélos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 14 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografai. E eu, I. Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrei.

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28|2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23|3|61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 27.389,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28|2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23|3|61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a) **Elmiro Gonçalves Nogueira**, Ministro Presidente

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28|2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23|3|61).